



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 176/2025

Senhor Presidente,

Considerando o disposto no **Art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal**, que garante o direito de todos receberem dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral;

Considerando o dever de transparência ativa da Administração Pública, conforme a **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI)**;

Considerando que as respostas prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício 627/2025 ao Requerimento 136/2025 foram **vagas, insuficientes e não esclareceram de forma técnica e transparente** a situação crítica de desabastecimento de medicamentos essenciais;

Considerando que a **omissão, a morosidade e a falta de planejamento** na aquisição de medicamentos constituem grave violação do direito fundamental à saúde, podendo configurar **improbidade administrativa**, nos termos da **Lei nº 8.429/1992**, por ato que atente contra os princípios da administração pública e cause lesão ao erário;

REQUEIRO que oficie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro**, Sr. Lucas Gibin Seren e a **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. Ana Paula Tillelli Marques Catunda, **EXIGINDO** respostas **claras, objetivas e fundamentadas** aos questionamentos abaixo, no prazo regimental, sob pena de, não sendo atendido, serem adotadas as medidas legais cabíveis, inclusive com a **comunicação ao Ministério Público do Estado de São Paulo** para as providências que entender necessárias, inclusive a **abertura de investigação por improbidade administrativa**, sejam solicitados os seguintes esclarecimentos **COMPLEMENTARES E ESPECÍFICOS** ainda pendentes:

a) Em relação aos prazos (item 2 do ofício 627/2025): Solicitamos que seja informado o **PRAZO MÁXIMO ESTIMADO**, com base nos trâmites legais, para a chegada dos medicamentos em falta (*Ácido Valproico 500mg, Levomepromazina Gotas, Amoxicilina 500mg, Budesonida 50mg, Cimetidina 200mg e Sulfato Ferroso Líquido*). Caso não haja um prazo, qual a ****JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL**** para a impossibilidade de estipulação?

b) Em relação aos motivos (item 3 do ofício 627/2025): Solicitamos a **IDENTIFICAÇÃO ESPECÍFICA E DETALHADA** das causas que impediram a aquisição de **CADA UM dos 6 (seis)** medicamentos listados como em falta. Exemplo: Para o Ácido Valproico, a aquisição está paralisada por:

- ☐ Falta de dotação orçamentária?
- ☐ Processo licitatório desertado ou fracassado? Se sim, quantas vezes?
- ☐ Atraso na publicação do edital?
- ☐ Problemas com o fornecedor habilitado?
- ☐ Outros? Especificar.

"Deus Seja Louvado"

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 53031/2025 - 17/10/2025 17:34 - PROCESSO 1732/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



c) Em relação às **medidas paliativas (item 4 do ofício 627/2025)**: Informar, **QUANTITATIVAMENTE**, quantos pacientes foram atendidos por meio de "doações" e quantos tiveram suas receitas alteradas no último mês. Quais os protocolos estabelecidos pela SMS para garantir que nenhum paciente fique sem seu tratamento?

d) Em relação ao **cronograma (item 5 do ofício 627/2025)**: Já que não há um "cronograma definitivo", solicitamos **CÓPIA DO PLANO DE AÇÃO OU DO FLUXO INTERNO** da Farmácia Municipal/SMS para monitoramento de estoque e acionamento do processo de aquisição, demonstrando como é feito o alerta para evitar o desabastecimento de itens críticos.

e) **NOVA PERGUNTA**: A Secretaria Municipal de Saúde possui um **PLANO DE CONTINGÊNCIA** formalizado para situações de desabastecimento de medicamentos essenciais? Em caso positivo, solicitamos cópia. Em caso negativo, por que não?

JUSTIFICATIVA

A gravidade da situação não admite respostas evasivas. A saúde pública é um dever do Estado e um direito do cidadão, e a falta de transparência na gestão desta é inaceitável. A Câmara Municipal, no exercício de seu papel fiscalizador, não pode compactuar com a obscuridade em um assunto de tamanha relevância.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de outubro de 2025

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT

PROTOCOLO 53031/2025 - 17/10/2025 17:34 - PROCESSO 1732/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=3Z2KA0F140B5BUC6>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3Z2K-A0F1-40B5-BUC6



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53031/2025 - 17:34 - 3Z2K-A0F1-40B5-BUC6